

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820250314000142



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Russas



Data
12/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar constitui um dos pilares da permanência, rendimento e desenvolvimento dos estudantes da rede pública municipal de ensino. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Administração Pública tem o dever de fornecer refeições nutricionalmente adequadas, seguras e em quantidade suficiente, contribuindo para o crescimento e aprendizagem dos alunos.

A rede municipal de ensino atende estudantes em situação de vulnerabilidade social, com dependência parcial ou total da alimentação fornecida nas escolas. Diante disso, é fundamental garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios — perecíveis e não perecíveis — que compõem os cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação por meio de Registro de Preços visa assegurar flexibilidade e eficiência na aquisição desses gêneros ao longo do ano letivo, atendendo de forma planejada as demandas das unidades escolares, respeitando a sazonalidade, a validade dos alimentos e os critérios de segurança alimentar e nutricional.

Em conclusão, a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos atualmente disponível frente à demanda escolar crescente. Esta iniciativa é vital para alcançar os objetivos institucionais de garantir uma alimentação de qualidade e de cumprir com os compromissos previstos nas políticas públicas vigentes, em conformidade com o previsto nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, assegurando o interesse público e a eficiência dos serviços prestados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Tr. João Nogueira da Costa, 01 (Altos), Russas - CE, Cep 62.900-000

(88) 3411-8401

 russas.ce.gov.br



Área requisitante

Fundo Municipal de Educacao

Responsável

FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar da rede pública municipal de ensino se identifica como uma necessidade primordial. Esta demanda objetiva garantir a oferta nutricional adequada aos alunos, conforme preceituado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alinhando-se aos objetivos estratégicos de apoio ao desenvolvimento biopsicossocial e à aprendizagem, conforme metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Russas. Tal necessidade é reforçada por indicadores de desempenho escolar e nutricional, que apontam para a essencialidade de um fornecimento contínuo e balanceado de refeições durante o período letivo.

Requisitos técnicos e de qualidade dos produtos:

- Os produtos devem atender às especificações nutricionais e sanitárias exigidas pelo PNAE, ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis;
- Os gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes, verduras, carnes, laticínios etc.) deverão ser entregues em estado de conservação adequado, observando boas práticas de higiene e transporte refrigerado, quando necessário;
- Os gêneros não perecíveis (arroz, feijão, óleo, macarrão, açúcar, farinha, enlatados etc.) deverão ser fornecidos com embalagens originais, lacradas, com identificação clara do produto, data de fabricação, validade, lote, e registro no órgão competente (ANVISA/MAPA);
- Todos os produtos deverão conter rotulagem em português, com informações obrigatórias por lei, e ser isentos de qualquer tipo de contaminação, odor ou alteração de cor ou textura.

Requisitos operacionais e logísticos:

- As entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas municipais ou em pontos centralizados definidos pela Secretaria de Educação, com veículos e condições de transporte compatíveis com o tipo de produto;
- A contratada deverá garantir frequência de entrega compatível com a necessidade de consumo e armazenamento, especialmente para os perecíveis, podendo ocorrer semanal ou quinzenalmente, conforme o cronograma estabelecido;
- Deverá haver substituição imediata dos itens que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos de qualidade ou vencimento.

Requisitos legais e administrativos:

- Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica dos fornecedores;



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com a finalidade de identificar e analisar as alternativas possíveis de solução para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino. A análise incluiu dados de contratações anteriores, atas de registro de preços de outros entes federativos, práticas de mercado e portais especializados em compras públicas. Também foram consultados fornecedores atuantes no segmento, considerando aspectos técnicos, logísticos e econômicos envolvidos.

1. Análise das alternativas possíveis:

Foram identificadas, principalmente, três alternativas para o atendimento da demanda:

- **Aquisição direta mediante licitação convencional (pregão para compra imediata):** modalidade comumente adotada em contratos com entrega única ou em curto prazo. Embora ofereça preços competitivos, não se mostra ideal para necessidades contínuas e variáveis, como é o caso da alimentação escolar, cujo consumo depende do calendário letivo e de fatores sazonais.
- **Registro de preços por pregão eletrônico com entregas programadas:** solução amplamente utilizada por administrações públicas para aquisição recorrente de gêneros alimentícios. Permite à Administração realizar aquisições conforme demanda real, dentro do prazo de vigência da ata, proporcionando flexibilidade, controle de estoque, e redução de perdas, especialmente em relação aos itens perecíveis.
- **Terceirização da alimentação escolar (serviço completo com fornecimento e preparo das refeições):** alternativa adotada em alguns municípios e estados, mediante contratação de empresas especializadas em refeições escolares. No entanto, essa modalidade exige estruturação de contrato de prestação de serviços contínuos, implicando maior complexidade operacional e de fiscalização, além de custos significativamente mais elevados.

2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após avaliação das alternativas, a escolha pela aquisição por meio de pregão eletrônico no formato de registro de preços se apresenta como a solução mais adequada sob os pontos de vista técnico e econômico.

Tecnicamente, essa modalidade permite maior controle da execução, respeitando o planejamento dos cardápios elaborados por nutricionistas da rede e a programação das unidades escolares. O fornecimento fracionado e a possibilidade de adesão conforme necessidade real favorecem a qualidade dos gêneros entregues, especialmente dos itens perecíveis, além de evitar desperdícios.

Do ponto de vista econômico, a adoção do registro de preços proporciona ganho de escala e maior competitividade entre fornecedores, além de permitir a racionalização do processo de aquisição, com menor necessidade de repetições licitatórias ao longo do exercício. Ademais, garante economicidade ao evitar aquisições em quantidade desproporcional, reduzindo perdas logísticas e financeiras, em sintonia com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a opção pela realização de pregão eletrônico no formato de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é justificada por sua viabilidade operacional, adequação às exigências nutricionais do PNAE, flexibilidade de execução e economicidade, sendo a



solução mais vantajosa e segura para atender de forma eficaz e contínua os alunos da rede pública municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por intermédio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Russas, Ceará. Esta contratação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 2009 e a Resolução FNDE nº 06 de 2020, assegurando o desenvolvimento biopsicossocial e o rendimento escolar dos estudantes. O procedimento licitatório sugerido, na modalidade pregão eletrônico, buscará garantir a seleção da oferta mais vantajosa, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e planejamento definidos pela Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos envolvem produtos essenciais para elaboração dos cardápios escolares, que são periodicamente revisados por nutricionistas para assegurar o cumprimento das exigências nutricionais. A solução prevê, ainda, a exigência de que os produtos atestem conformidade com normas de qualidade e preservação, para garantir sua integridade desde a aquisição até o consumo final. A integração dos fornecedores no processo de logística e distribuição deve respeitar as especificações técnicas e operacionais detalhadas nos requisitos da contratação, além de considerar práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento, sempre que aplicável.

A solução consiste na aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para suprir as necessidades de alimentação escolar da rede municipal de ensino.

O fornecimento será feito sob demanda, com entregas programadas nas escolas, conforme o calendário escolar, as metas de atendimento e os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição da Secretaria de Educação.

A contratação contempla a logística de entrega, controle de validade, substituição de produtos inadequados e garantia da rastreabilidade dos alimentos, assegurando o cumprimento das normas de segurança alimentar e o fornecimento contínuo durante o período letivo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇÚCAR	12.434,000	Quilograma
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS	9.465,000	EMBALAGEM
3	Arroz Branco Tipo 1:	17.806,000	Quilograma
4	Arroz Parboilizado	50.009,000	Quilograma
5	Café em pó	1.741,000	Pacote
6	Farinha de mandioca, torrada	11.430,000	Quilograma
7	Farinha de milho	82.055,000	Pacote
8	Feijão carioca:	10.000,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
9	Feijão de Corda: tipo 01,	5.000,000	Quilograma
10	Feijão Preto: tipo 01	3.554,000	Quilograma
11	Macarrão tipo Argolinha:	40.625,000	Pacote
12	Macarrão tipo Espaguete:	60.500,000	Pacote
13	Extrato de Tomate:	8.827,000	Sachê
14	Farinha de trigo:	2.578,000	Quilograma
15	Fermento em pó:	273,000	Pote
16	Milho verde em conserva:	46.411,000	Sachê
17	Leite de vaca integral, UHT:	117.478,000	Litro
18	Leite integral em pó:	20.000,000	Pacote
19	Leite integral em pó	2.000,000	Pacote
20	Leite de vaca integral em pó SEM LACTOSE:	1.174,000	Pacote
21	Biscoito salgado:	29.412,000	Pacote
22	Biscoito Doce "Tipo Maria":	25.777,000	Pacote
23	Biscoito Doce "Tipo Rosquinha de coco	34.356,000	Pacote
24	Biscoito de banana:	2.000,000	Pacote
25	Pão tipo Hamburger com batata doce e cúrcuma	2.200,000	Pacote
26	Pão Careca	4.600,000	Pacote
27	Açafrão:	20.653,000	Pacote
28	Colorau:	19.255,000	Pacote
29	Óleo de soja:	8.110,000	Carrafa
30	Sal refinado	5.425,000	Quilograma
31	Tempero Pronto	14.216,000	Pote
32	Tempero Pronto com Orégano	660,000	Pote
33	Batata inglesa	4.000,000	Quilograma
34	Beterraba:	4.538,000	Quilograma
35	Cebola:	13.909,000	Quilograma
36	Cenoura	5.334,000	Quilograma
37	Chuchu	7.315,000	Quilograma
38	Laranja	50.287,000	Quilograma
39	Maçã:	9.388,000	Quilograma
40	Tomate salada	21.525,000	Quilograma
41	Repolho Branco:	6.000,000	Quilograma
42	Carne bovina moída de 2ª congelada (Músculo)	19.400,000	Embalagem
43	Carne suína pernil (mini cubos):	15.000,000	Embalagem
44	Corte de Frango congelado, Filé de peito de frango:	25.000,000	Embalagem
45	Ovos	21.348,000	Bandeja
46	Linguiça de frango:	10.000,000	Embalagem





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR	12.434,000	Quilograma	5,83	72.490,22
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS	9.465,000	EMBALAGEM	6,76	63.983,40
3	Arroz Branco Tipo 1:	17.806,000	Quilograma	6,90	122.861,40
4	Arroz Parboilizado	50.009,000	Quilograma	6,62	331.059,58
5	Café em pó	1.741,000	Pacote	19,15	33.340,15
6	Farinha de mandioca, torrada	11.430,000	Quilograma	7,06	80.695,80
7	Farinha de milho	82.055,000	Pacote	3,20	262.576,00
8	Feijão carioca:	10.000,000	Quilograma	9,95	99.500,00
9	Feijão de Corda: tipo 01,	5.000,000	Quilograma	11,18	55.900,00
10	Feijão Preto: tipo 01	3.554,000	Quilograma	11,37	40.408,98
11	Macarrão tipo Argolinha:	40.625,000	Pacote	6,30	255.937,50
12	Macarrão tipo Espaguete:	60.500,000	Pacote	5,24	317.020,00
13	Extrato de Tomate:	8.827,000	Sachê	5,26	46.430,02
14	Farinha de trigo:	2.578,000	Quilograma	7,45	19.206,10
15	Fermento em pó:	273,000	Pote	6,66	1.818,18
16	Milho verde em conserva:	46.411,000	Sachê	5,88	272.896,68
17	Leite de vaca integral, UHT:	117.478,000	Litro	7,72	906.930,16
18	Leite integral em pó:	20.000,000	Pacote	10,94	218.800,00
19	Leite integral em pó	2.000,000	Pacote	26,39	52.780,00
20	Leite de vaca integral em pó SEM LACTOSE:	1.174,000	Pacote	27,40	32.167,60
21	Biscoito salgado:	29.412,000	Pacote	5,97	175.589,64
22	Biscoito Doce "Tipo Maria":	25.777,000	Pacote	6,82	175.799,14
23	Biscoito Doce "Tipo Rosquinha de coco	34.356,000	Pacote	5,69	195.485,64
24	Biscoito de banana:	2.000,000	Pacote	5,91	11.820,00
25	Pão tipo Hamburguer com batata doce e cúrcuma	2.200,000	Pacote	10,68	23.496,00
26	Pão Careca	4.600,000	Pacote	10,52	48.392,00
27	Açafrão:	20.653,000	Pacote	5,35	110.493,55
28	Colorau:	19.255,000	Pacote	1,85	35.621,75
29	Óleo de soja:	8.110,000	Garrafa	11,45	92.859,50
30	Sal refinado	5.425,000	Quilograma	1,97	10.687,25
31	Tempero Pronto	14.216,000	Pote	5,53	78.614,48
32	Tempero Pronto com Orégano	660,000	Pote	27,95	18.447,00
33	Batata inglesa	4.000,000	Quilograma	7,69	30.760,00
34	Beterraba:	4.538,000	Quilograma	9,75	44.245,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
35	Cebola:	13.909,000	Quilograma	8,04	111.828,36
36	Cenoura	5.334,000	Quilograma	10,01	53.393,34
37	Chuchu	7.315,000	Quilograma	6,16	45.060,40
38	Laranja	50.287,000	Quilograma	9,89	497.338,43
39	Maça:	9.388,000	Quilograma	16,81	157.812,28
40	Tomate salada	21.525,000	Quilograma	11,29	243.017,25
41	Repolho Branco:	6.000,000	Quilograma	6,46	38.760,00
42	Carne bovina moída de 2º congelada (Músculo)	19.400,000	Embalagem	37,24	722.456,00
43	Carne suína pernil (mini cubos):	15.000,000	Embalagem	36,94	554.100,00
44	Corte de Frango congelado, Filé de peito de frango:	25.000,000	Embalagem	30,58	764.500,00
45	Ovos	21.348,000	Bandeja	29,66	633.181,68
46	Linguiça de frango:	10.000,000	Embalagem	28,16	281.600,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.442.160,96 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada por grupos/lotes de itens, considerando a natureza distinta dos produtos a serem adquiridos — gêneros alimentícios perecíveis (como frutas, verduras, carnes, laticínios) e não perecíveis (como arroz, feijão, macarrão, óleo e enlatados). A divisão em lotes visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores regionais especializados, o que contribui para a diversificação da base de fornecedores e fortalece a economia local.

O parcelamento também visa evitar a concentração de mercado, reduzindo a dependência de um único fornecedor para o atendimento integral da demanda, o que diminui os riscos operacionais, como atrasos nas entregas, falhas logísticas ou interrupção do fornecimento. Além disso, possibilita uma gestão mais eficiente dos contratos, com melhor controle da qualidade dos produtos entregues e maior aderência aos cronogramas de fornecimento elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Essa estratégia também está em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que sempre que possível e justificável, a Administração deve promover o parcelamento da contratação para ampliar a concorrência e obter melhores condições de execução do objeto. Portanto, o parcelamento da contratação é medida tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, assegurando o atendimento contínuo e qualificado da alimentação escolar da rede pública municipal.



9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA), conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento, é crucial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios delineados nos artigos 5º e 11. A presente contratação está devidamente prevista no PCA, para o exercício financeiro de 2025. Esta previsão subentende uma vinculação a outros planos estratégicos, promovendo a economicidade e competitividade esperadas por tais planejamentos, conforme os artigos 5º e 11.

O planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Russas inclui nas suas metas a oferta de refeições nutritivas e balanceadas para os alunos da rede pública municipal de ensino, como um dos resultados pretendidos. Dessa forma, a contratação mencionada contribui diretamente para resultados vantajosos, amplia a competitividade da licitação e assegura a transparência no planejamento, adequando-se perfeitamente aos resultados pretendidos, conforme a necessidade identificada e o levantamento de mercado realizado.

O alinhamento com o PCA reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente dos recursos públicos, o cumprimento das metas educacionais e nutricionais, e a garantia da oferta regular da alimentação escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000084/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar da rede pública municipal de ensino em Russas/CE incluem, primeiramente, a garantia de uma melhor economicidade e aproveitamento dos recursos públicos conforme delineado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A contratação baseia-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', alinhando-se à oferta adequada de refeições, ao mesmo tempo que visa otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação objetiva assegurar:

- A regularidade da alimentação escolar durante o ano letivo;
- A oferta de refeições nutricionalmente balanceadas conforme as diretrizes do PNAE;
- O cumprimento dos direitos fundamentais à educação e à alimentação previstos na Constituição;
- A redução do desperdício, com compras sob demanda e controle rigoroso de validade;

Por fim, os resultados pretendidos visam justificar completamente o dispêndio público envolvido, promovendo uma gestão sustentável e criteriosa dos recursos públicos, alinhada aos 'Resultados Pretendidos' e às estratégias institucionais, em conformidade com o art. 11. No caso em que a natureza

exploratória da demanda impede estimativas precisas, será oferecida uma justificativa técnica fundamentada, assegurando a integridade e a eficiência de todo o processo de aquisição escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação' deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- **Publicação e Divulgação:** O edital deverá ser devidamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Estado do Ceará e em outros meios oficiais pertinentes, assegurando ampla publicidade, isonomia entre os interessados e o princípio da competitividade.
- **Análise de Propostas e Habilitação:** A Comissão de Licitação ou equipe responsável deverá verificar cuidadosamente a conformidade dos documentos de habilitação e das propostas comerciais apresentadas, garantindo o atendimento aos requisitos técnicos e legais definidos no edital, priorizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Elaboração do Termo de Referência detalhado:** com critérios de sustentabilidade, segurança alimentar, logística e garantia de qualidade;
- **Verificação da adequação orçamentária e financeira;**

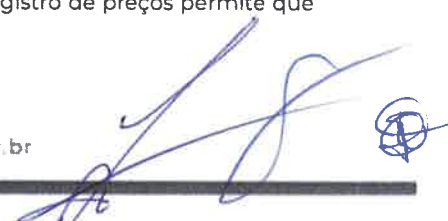
As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a necessidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para a rede pública municipal de ensino, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) surge como uma modalidade **adequada** para esta contratação. Este sistema permite a padronização das aquisições, adequada à repetitividade e à incerteza nos quantitativos de consumo ao longo do ano letivo. A padronização oferecida pelo SRP se alinha com as entregas fracionadas e de grande volume, características desta demanda, permitindo um controle mais eficaz dos estoques e a segurança de suprimento, essencial para a alimentação escolar.

Maior Competitividade: O sistema promove ampla concorrência entre fornecedores, ampliando a possibilidade de obtenção de propostas economicamente mais vantajosas e assegurando a transparência do processo. A competitividade favorece o acesso de pequenas e médias empresas e contribui para o fortalecimento do mercado local.

Coordenação e Eficiência: A gestão centralizada por meio de uma ata de registro de preços permite que a Secretaria coordene com maior eficiência.





Redução de Custos Administrativos: Ao consolidar a contratação por meio de uma ata de registro de preços, a Administração evita a abertura recorrente de novos procedimentos licitatórios para itens padronizados e de uso contínuo, reduzindo significativamente custos.

Atualização de Preços: O sistema ainda permite que os valores registrados reflitam as condições de mercado ao longo da vigência da ata, assegurando equilíbrio econômico-financeiro e aderência aos parâmetros legais.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços se configura como a alternativa mais eficiente, estratégica e vantajosa.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino. Trata-se de objeto padronizado, de ampla concorrência no mercado, e que não demanda especialização técnica complementar ou estrutura logística complexa que justifique a formação de consórcio entre empresas.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores individuais aptos a atender integralmente às exigências técnicas, legais e operacionais previstas no Termo de Referência, com capacidade para realizar entregas fracionadas diretamente nas unidades escolares, de forma regular e com padrão de qualidade.

Ademais, a participação de consórcios poderia gerar entraves à gestão contratual, como a divisão de responsabilidades entre consorciadas, maior dificuldade na fiscalização, no controle de entregas e na responsabilização direta por falhas na execução.

Com base no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode vedar a participação de empresas consorciadas quando houver justificativa técnica, como no presente caso. A vedação tem por objetivo garantir maior eficiência na execução, facilitar a responsabilização do fornecedor e promover segurança na gestão do contrato.

Portanto, fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação, por razões de ordem técnica, administrativa e de interesse público, considerando:

- A natureza comum e padronizada do objeto;
- A capacidade individual dos fornecedores em atender ao objeto;
- A redução de riscos operacionais e jurídicos à Administração;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar as contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a administração pública planeje suas ações de maneira eficiente e econômica, evitando sobreposições desnecessárias e problemas na execução das soluções propostas. Contratações correlatas abrangem aquelas com escopos



semelhantes ou que complementam a solução em questão, enquanto contratações interdependentes são aquelas cuja execução é seja precedida ou subsequente à solução proposta, tornando essencial a integração do planejamento. Este tipo de análise permite alinhamento com princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de potencializar economia de escala e padronização conforme o art. 40, inciso V do mesmo diploma legal.

No presente caso, verificou-se que a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar está alinhada com diversas contratações anteriores e futuras da rede municipal de ensino, principalmente no que tange à logística de distribuição, armazenagem e serviço de preparo dos alimentos, que funcionam como suporte à execução do objeto pretendido. Não foram identificadas contratações que necessitem ser substituídas ou que requeiram transição, dado que o planejamento atual já prevê a continuidade do fornecimento sem interrupções. Observou-se ainda a possibilidade de unificar a compra de bens semelhantes como forma de otimizar recursos, cuja padronização poderá gerar economias substanciais e fornecer bases para contratos mais robustos. Adicionalmente, todos os prazos e especificações das aquisições encontram-se em consonância com os contratos de fornecimento e logística já vigentes. Não foi detectada dependência direta de infraestrutura específica adicional, mas a existência de contratos de serviços de transporte escolar e fornecimento de materiais de cozinha, previamente estabelecidos, são cruciais para a execução correta do objeto pretendido.

A análise empreendida não evidenciou necessidade de ajustes significativos em termos de quantitativos ou requisitos técnicos, exceto pela reiteração da necessidade de coordenação com contratos auxiliares já existentes. Não havendo implicações disruptivas, a base contratual permanece ajustada às exigências do planejamento anual vigente, respeitando normas e diretrizes. Sendo assim, não são necessárias providências adicionais ou ajustes dentro da seção "Providências a Serem Adotadas", dada a conformidade já garantida entre a demanda atual e os contratos relacionados. Este alinhamento reflete um planejamento adequado e uma gestão eficiente de recursos públicos, preservando os objetivos maiores da economicidade e eficiência na condução de contratações públicas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, embora necessária para a garantia da segurança alimentar dos alunos da rede pública municipal, pode gerar impactos ambientais que merecem ser analisados preventivamente, a fim de promover práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia logística e de fornecimento.

1. Geração de resíduos sólidos – embalagens plásticas

Grande parte dos gêneros alimentícios, especialmente os não perecíveis, é acondicionada em embalagens plásticas, o que contribui para o aumento de resíduos sólidos descartados no ambiente escolar e nos centros de armazenamento da Secretaria Municipal de Educação.

Medida mitigadora: Incluir como critério de sustentabilidade, quando possível, a preferência por produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de plástico. Além disso, estimular fornecedores a adotarem boas práticas de redução de uso de material plástico secundário (ex.: plásticos para agrupamento ou transporte).

2. Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis fósseis no transporte

As entregas de gêneros alimentícios realizadas por empresas contratadas envolvem o uso de veículos



automotores, que emitem gases poluentes (como CO₂, NO_x e material particulado), contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar.

Medida mitigadora: Exigir dos fornecedores, sempre que tecnicamente viável, a apresentação de planejamento logístico com traçado de rotas otimizadas que reduzam o número de viagens e a distância percorrida, priorizando a entrega por regiões ou zonas escolares. Isso contribui para a eficiência logística e a redução de impactos ambientais decorrentes do transporte.

3. Armazenamento inadequado e desperdício de alimentos

A má conservação de gêneros perecíveis pode levar ao descarte precoce de alimentos, elevando o volume de resíduos orgânicos descartados e aumentando a pressão sobre o sistema de coleta e disposição final.

Medida mitigadora: Definir, como obrigação contratual, que os alimentos entregues estejam dentro dos prazos de validade mínimos exigidos e com condições adequadas de armazenamento e transporte, evitando perdas e promovendo o aproveitamento integral.

A viabilidade administrativa dessas medidas deverá ser considerada para sua implementação prática, sem criar barreiras indevidas, garantindo o cumprimento dos Resultados Pretendidos em termos de sustentabilidade e eficiência previstos no art. 5º. As medidas mencionadas são essenciais para minimizar impactos ambientais, otimizar recursos e garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação de Russas é considerada viável e vantajosa. Esta conclusão está fundamentada em análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas desenvolvidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), refletindo, de forma coerente, os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na pesquisa de mercado, constatou-se a disponibilidade de fornecedores qualificados capazes de atender à demanda conforme as especificações estipuladas, garantindo, assim, a melhor relação entre custo e benefício. As estimativas das quantidades a serem contratadas, devidamente alinhadas com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, reforçam a lógica da economicidade e da eficiência, conforme preceitua o art. 11 da referida lei.

A análise de riscos realizada assegurou que todas as medidas de mitigação possíveis sejam implementadas, diminuindo significativamente as chances de desabastecimento ou de práticas nocivas à administração pública. Desta forma, a decisão de seguir com a contratação está em linha com o planejamento estratégico da Administração, conforme estabelece o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação é tecnicamente adequada, legalmente viável e economicamente razoável, atendendo aos princípios da administração pública e às exigências da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços demonstra-se a alternativa mais vantajosa, pois assegura regularidade na oferta de alimentação escolar, flexibilidade de atendimento, controle de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos.



Russas / CE, 12 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Maria Saury Santiago da Silva
Maria Saury Santiago da Silva
MEMBRO

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO